



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA**

**PROTOCOLO**

Divisão das **PROPOSTAS DE LEI** Nº \_\_\_\_\_ /GAB/VMO/CMPV/2018

Proj. de Lei nº 3685/2018

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 08/03/18 Horário 10:50

“Institui, no âmbito do município, feriado a todas as mulheres no dia 08 de Março.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando as suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**- Institui no âmbito do município de Porto Velho, feriado a todas as mulheres no dia 08 de março, alusivo ao dia Internacional das mulheres, incluindo-se esta data no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de Março de 2018.**

*Marcio José de Oliveira*  
**MARCIO OLIVEIRA**  
**VEREADOR/CMPV**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa prestar homenagem efetiva a todas as mulheres do Município de Porto Velho/RO, em reconhecimento da luta pelos seus direitos, dedicação as suas famílias bem como a sociedade. O processo de luta pela redemocratização, o movimento de mulheres teve efetiva e marcante participação, lutando elas pela inclusão dos direitos humanos para as mulheres, conseguindo pela primeira vez na República Federativa do Brasil, que a Constituição Federal dispusesse de forma explicita a garantia de igualdade de direitos e proteção. Desta forma um feriado exclusivo para as mulheres na data em que é comemorada o seu dia internacional é uma justa homenagem.

Apresentado os motivos acima mencionados, peço aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de Março de 2018.

*Marcio Oliveira*  
**MARCIO OLIVEIRA  
VEREADOR/CMPV**